

## DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL N°12/2026 EDITAL

Juiz de Fora, 26 de maio de 2026.

**Ref.:** Edital nº 12, de 22 de maio de 2026 – Seleção de Bolsistas para o Programa Mulheres Mil.

**Impugnante:** Isaac Euzébio de Faria.

### 1. Relatório

Trata-se de impugnação tempestiva apresentada contra os requisitos de formação para a função de Coordenador(a)-Adjunto(a) Administrativo, constantes no Anexo IV do Edital nº 12/2026. O impugnante alega que a exigência exclusiva de formação nas áreas administrativa ou contábil é restritiva e desproporcional, uma vez que as atribuições da função (descritas no Anexo III) não possuem reserva legal para tais profissionais e podem ser desempenhadas por servidores com formação superior em outras áreas.

### 2. Fundamentação e Análise

Após análise da Coordenação do Programa Mulheres Mil, verifica-se que assiste razão ao impugnante pelos seguintes motivos:

- **Compatibilidade de Atribuições:** As competências listadas no Anexo III, como auxiliar em processos administrativos, acompanhar execução orçamentária e realizar prestação de contas, são compatíveis com a experiência institucional de diversos servidores do IF Sudeste MG, independentemente de sua graduação específica.
- **Princípio da Ampla Participação:** A ampliação do requisito de formação para "Ensino Superior em qualquer área" ou para a grande área de "Ciências Sociais Aplicadas" (que engloba Administração e Contabilidade, conforme classificação CNPq/CAPES) coaduna-se com o objetivo de aumentar a participação de servidores qualificados no programa de extensão.

- Isonomia e Precedentes: Observa-se que outros editais recentes, como o Edital nº 11/2026 citado pelo impugnante, adotaram critérios mais amplos de formação para funções técnicas semelhantes, demonstrando a viabilidade técnica da alteração. Além disso, a função de Coordenador(a)-Adjunto(a) Local, prevista neste mesmo edital, já exige apenas "formação de nível superior em qualquer área".

### **3. Decisão**

Diante do exposto, esta Coordenação decide pelo DEFERIMENTO da impugnação para alterar o requisito de formação do Anexo IV para a função de Coordenador(a)-Adjunto(a) Administrativo.

Onde se lê:

- *"Ter formação na área administrativa ou contábil"*

Leia-se:

- *"Ter formação de nível superior em qualquer área de formação."*

### **4. Providências**

Conforme previsto nos itens 12.1 e 13.3 do Edital, será publicada a Retificação do Edital nº 12/2026 contendo a nova redação do Anexo IV. O cronograma de inscrições seguirá as datas estabelecidas, iniciando-se em 26/05/2026.

Juiz de Fora, 26 de maio de 2026.

Bianca Monteiro Marques Alves  
Coordenadora do Programa Mulheres Mil no IF Sudeste MG

José Manoel Martins  
Pró-reitor de Extensão do IF Sudeste MG